



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO



EMENDA Nº 02 (ADITIVA) – CAF
(Da Sra. Deputada TELMA RUFINO)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.743, de 2017, que altera a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, que instituiu o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II, bem como altera a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Acrescente-se as seguintes alíneas ao inciso II, do § 4º, do Art. 4º da Lei nº 3.266, de 2003, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I – (...)

II – (...)

a) considerando as parcelas da taxa de ocupação pagas corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

b) considerando o desconto sobre o valor contratual, pela aplicação da seguinte fórmula:

VL – T = X para X – D = Y, onde:

1. **VL** corresponde ao valor do lote atualizado;
2. **T** corresponde a taxa de ocupação atualizada;
3. **X** corresponde ao resultado parcial;
4. **D** corresponde ao desconto descrito no atestado de implantação definitivo;
5. **Y** corresponde ao valor a título de quitação do imóvel.

Deputada **TELMA RUFINO**
RELATORA